ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca8c046b6a4a0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"RETIFICAÇÃO"

A Prefeitura de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, Retificação do **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026/FMS**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGROLÂNDIA/SC.** HOUVE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVIDO A IMPUGNAÇÃO. O prazo da Reabertura do Certame fica marcado para **DIA 09 de JUNHO de 2026, às 09hrs00min**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.agrolandia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (47) 353-4212:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 06/05/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 18/05/2026**.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 18/05/2026**.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

LOCAL: Banco Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.818,70

ÁREA REQUISITANTE: MULTIENTIDADES

LÊ-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 06/05/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 09/06/2026**.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 09/06/2026**.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

LOCAL: Banco Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.818,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca8c046b6a4a0

ÁREA REQUISITANTE: MULTIENTIDADES

ONDE SE LÊ:

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 18 DE MAIO DE 2026.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 18 DE MAIO DE 2026.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 18 DE MAIO DE 2026.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras -** www.bnc.org.br**.**

2.5. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema.

LÊ-SE:

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras -** www.bnc.org.br**.**

2.5. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema.

NO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de recargas de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia e para o Corpo de Bombeiros é uma medida essencial para garantir a pronta resposta em situações de emergência e no tratamento contínuo de pacientes com necessidades respiratórias. O oxigênio medicinal é um recurso crítico utilizado em atendimentos de urgência, resgates e em procedimentos médicos que envolvem desde intervenções de suporte à vida até cuidados em casos de crises respiratórias, doenças pulmonares crônicas e outras emergências de saúde pública.

2.2. No contexto da Secretaria de Saúde, o abastecimento regular de oxigênio é vital para a manutenção dos serviços de saúde municipais, postos de saúde e atendimentos domiciliares. Já para o Corpo de Bombeiros, o oxigênio é indispensável em operações de resgate, especialmente em situações de incêndios, acidentes com vítimas presas em escombros ou em locais de difícil acesso, onde a disponibilidade imediata deste insumo pode ser a diferença entre a vida e a morte.

2.3. A aquisição contínua e planejada de recargas de oxigênio para ambas as instituições assegura que o município esteja preparado para responder eficazmente a qualquer situação de emergência, garantindo que a saúde e a segurança da população sejam preservadas com o máximo de eficiência e eficácia.

LÊ-SE:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de recargas de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia e para o Corpo de Bombeiros é uma medida essencial para garantir a pronta resposta em situações de emergência e no tratamento contínuo de pacientes com necessidades respiratórias. O oxigênio medicinal é um recurso crítico utilizado em atendimentos de urgência, resgates e em procedimentos médicos que envolvem desde intervenções de suporte à vida até cuidados em casos de crises respiratórias, doenças pulmonares crônicas e outras emergências de saúde pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca8c046b6a4a0

2.2. No contexto da Secretaria de Saúde, o abastecimento regular de oxigênio é vital para a manutenção dos serviços de saúde municipais, postos de saúde e atendimentos domiciliares. Já para o Corpo de Bombeiros, o oxigênio é indispensável em operações de resgate, especialmente em situações de incêndios, acidentes com vítimas presas em escombros ou em locais de difícil acesso, onde a disponibilidade imediata deste insumo pode ser a diferença entre a vida e a morte.

2.3. A aquisição contínua e planejada de recargas de oxigênio para ambas as instituições assegura que o município esteja preparado para responder eficazmente a qualquer situação de emergência, garantindo que a saúde e a segurança da população sejam preservadas com o máximo de eficiência e eficácia.

2.4 As capacidades dos cilindros previstas neste Termo de Referência possuem caráter aproximado, admitindo-se recipientes equivalentes compatíveis com as necessidades da Administração, desde que mantido o quantitativo efetivo do fornecimento em metros cúbicos (M³), visando ampliar a competitividade do certame sem prejuízo à segurança e eficiência do abastecimento.

ONDE SE LÊ:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	120	M³	Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de Nível de Pureza Acondicionado em Cilindro de Capacidade de 1 M³	R$ 123,35
02	210	M³	Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de Nível de Pureza Acondicionado em Cilindro de Capacidade de 3 M³*	R$ 80,69
03	170	M³	Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de Nível de Pureza Acondicionado em Cilindro de Capacidade de 7 M³*	R$ 40,65
04	230	M³	Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de Nível de Pureza Acondicionado em Cilindro de Capacidade de 10 M³*	R$ 29,96
05	15	UNIDADE	Válvula Reguladora com Fluxômetro – Kit Completo: Fluxômetro com escala de pressão do manômetro 0 à 31,5MPA (0 à 315KGF/CM²); Corpo e Conexões de Entrada e Saída em Latão Cromado; Manômetro de aço com pintura epoxi; Saída do gás Calibrado 3,5 + 0,3 KGF/CM² e Entrada de 100KGF/CM²; Conexões de entrada e saída conforme as normas ABNT.	R$ 294,70

LÊ-SE:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca8c046b6a4a0

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	120	M³	**Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, acondicionado em cilindro com capacidade aproximada entre 0,30 M³ e 1 M³.**	R$ 123,35
02	210	M³	**Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, acondicionado em cilindro com capacidade aproximada entre 2,25 M³ e 3 M³.**	R$ 80,69
03	170	M³	**Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, acondicionado em cilindro com capacidade aproximada entre 6 M³ e 10 M³.**	R$ 40,65
04	230	M³	**Recarga de Oxigênio Medicinal com 99,5% de nível de pureza, acondicionado em cilindro com capacidade aproximada de 10 M³.**	R$ 29,96
05	15	UNIDADE	Válvula Reguladora com Fluxômetro – Kit Completo: Fluxômetro com escala de pressão do manômetro 0 à 31,5MPA (0 à 315KGF/CM²); Corpo e Conexões de Entrada e Saída em Latão Cromado; Manômetro de aço com pintura epoxi; Saída do gás Calibrado 3,5 + 0,3 KGF/CM² e Entrada de 100KGF/CM²; Conexões de entrada e saída conforme as normas ABNT.	R$ 294,70

4.1 Para fins de competitividade e ampliação da participação de fornecedores, serão aceitos cilindros com capacidades aproximadas às indicadas neste Termo de Referência, desde que compatíveis com o quantitativo do gás medicinal solicitado e sem prejuízo à segurança, funcionalidade, eficiência do abastecimento e atendimento das necessidades da Administração.

ONDE SE LÊ:

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. A aquisição será feita de forma parcelada e somente mediante a emissão de Ordem de Compra.

6.2. O abastecimento de gás medicinal deverá ser efetuado em até 07 (SETE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, EXCETO EM CASOS EMERGENCIAIS, QUANDO O SUPRIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM, NO MÁXIMO, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO.

6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca8c046b6a4a0

6.4. Os produtos não deverão ter ultrapassado 20% (vinte por cento) do prazo total de sua validade na data da entrega.

6.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde, sediado na Rua Nereu Ramos, Nº 107, Centro, Agrolândia-SC e no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, sediado na Avenida Artur Muler, Nº 2180, Bairro Botafogo, Trombudo Central-SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

6.6. Cabe lembrar que a contratada deverá realizar o empréstimo de cilindro em comodato durante a vigência do contrato, caso o Fundo Municipal de Saúde não o possua.

6.7. O abastecimento de oxigênio medicinal deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento interrupto do mesmo, seguindo rigorosamente os prazos acordados após a assinatura do contrato.

6.8. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento.

6.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou serviço.

LÊ-SE:

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. A aquisição será feita de forma parcelada e somente mediante a emissão de Ordem de Compra.

6.2. O abastecimento de gás medicinal deverá ser efetuado em até 07 (SETE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, EXCETO EM CASOS EMERGENCIAIS, QUANDO O SUPRIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM, NO MÁXIMO, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca8c046b6a4a0

6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.4. Os produtos não deverão ter ultrapassado 20% (vinte por cento) do prazo total de sua validade na data da entrega.

6.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde, sediado na Rua Nereu Ramos, Nº 107, Centro, Agrolândia-SC e no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, sediado na Avenida Artur Muler, Nº 2180, Bairro Botafogo, Trombudo Central-SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

6.6 A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato e sem custos adicionais para a Administração, os cilindros compatíveis com as capacidades necessárias à execução do objeto, sempre que o Município não dispuser de recipientes adequados ou suficientes para o armazenamento do oxigênio medicinal.

6.7. O abastecimento de oxigênio medicinal deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento interrupto do mesmo, seguindo rigorosamente os prazos acordados após a assinatura do contrato.

6.8. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento.

6.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou serviço.

6.12 Independentemente da capacidade individual do cilindro disponibilizado pela contratada, o faturamento e a medição do fornecimento deverão observar rigorosamente o volume efetivamente fornecido em metros cúbicos (M³), vedada qualquer redução quantitativa em razão da utilização de cilindros com capacidades distintas das originalmente estimadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca8c046b6a4a0

As demais informações contidas no **EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026/FMS** mantêm inalteradas**.**

Agrolândia, 19 de Maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
19/05/2026 16:05:42

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca8c046b6a4a0